

360ª ZONA ELEITORAL	685
367ª ZONA ELEITORAL	688
374ª ZONA ELEITORAL	695
379ª ZONA ELEITORAL	696
380ª ZONA ELEITORAL	697
382ª ZONA ELEITORAL	715
383ª ZONA ELEITORAL	716
386ª ZONA ELEITORAL	732
387ª ZONA ELEITORAL	734
391ª ZONA ELEITORAL	739
394ª ZONA ELEITORAL	751
396ª ZONA ELEITORAL	760
397ª ZONA ELEITORAL	764
402ª ZONA ELEITORAL	766
403ª ZONA ELEITORAL	769
404ª ZONA ELEITORAL	770
411ª ZONA ELEITORAL	770
413ª ZONA ELEITORAL	771
416ª ZONA ELEITORAL	773
426ª ZONA ELEITORAL	779
Índice de Advogados	861
Índice de Partes	874
Índice de Processos	911

PRESIDÊNCIA

PORTARIAS

PORTARIA TRE-SP N. 75/2025

Altera os Anexos II e III do Plano de Continuidade de Negócio do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo.

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XVI do artigo 24 do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a Política de Continuidade de Negócio (Resolução TRE-SP n. 553/2021) e o Plano de Continuidade de Negócio (Portaria TRE-SP n. 106/2022) do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o macrodesafio Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária, em especial o objetivo estratégico Fortalecer os Processos de Governança Institucional;

CONSIDERANDO o Projeto Estratégico 6.1.1.2 - Implantação do Sistema de Gestão da Continuidade do Negócio;

CONSIDERANDO o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 16 da Agenda 2030 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes,

RESOLVE:

Art. 1º O Anexo II da Portaria TRE-SP n. 106/2022 (Plano de Continuidade Operacional - PCO) passa a vigorar nos termos do Anexo I desta portaria.

Art. 2º O Anexo III da Portaria TRE-SP n. 106/2022 (Plano de Recuperação de Desastres - PRD) passa a vigorar nos termos do Anexo II desta portaria.

Art. 3º O artigo 5º da Portaria TRE-SP n. 106/2022 passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 5º Em anos não eleitorais, os Cartórios Eleitorais estarão dispensados de realizar as seguintes atividades do Plano de Continuidade Operacional, referente aos processos:

I - Processo Finalístico 1.6 - Preparação de mesas receptoras: A4, A5, A6, A10; e

II - Processo Finalístico 1.9 - Votação, apuração e totalização: A22, A24, A25, A26, A29.

Art. 4º A Portaria TRE-SP n. 106/2022 passa a vigorar acrescida dos artigos 6º, 7º, 8º e 9º:

Art. 6º Em anos eleitorais, os Cartórios Eleitorais estarão dispensados de realizar a atividade A7 do Processo Finalístico 1.6 - Preparação de mesas receptoras.

Art. 7º Em anos não eleitorais, a Secretaria de Tecnologia da Informação estará dispensada de realizar as seguintes atividades do Plano de Continuidade Operacional, referente ao processo:

I - Processo Finalístico 1.6 - Preparação de mesas receptoras: A1, A2 e A3.

Art. 8º Em anos não eleitorais, os Cartórios Eleitorais estarão dispensados de treinar as seguintes atividades do Plano de Recuperação de Desastres, referente aos processos:

I - Processo Finalístico 1.6 - Preparação de mesas receptoras: A12, A13 e A18 ; ; ; ; ; ; e

II - Processo Finalístico 1.9 - Votação, apuração e totalização: A32.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria TRE-SP n. 134/2024.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILMAR FERNANDES

Presidente

[AnexoI-Portaria75-2025.pdf](#)

[AnexoII-Portaria75-2025.pdf](#)

SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA

EDITAIS

INSCRIÇÃO PARA JUIZ(A) ELEITORAL

EDITAL N° 2/2025

Por deliberação do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, acham-se abertas, das 12h do dia 19/05 às 18h do dia 23/05 do corrente ano, as inscrições para designação de Juiz(a) Eleitoral das Zonas abaixo relacionadas.

Poderão se inscrever os(as) Juízes(as) de Direito Titulares para as Zonas que se encontram na respectiva Comarca, bem como para aquelas que abranjam o território sob sua jurisdição, nos termos dos artigos 1º e 2º da Resolução TRE/SP nº 418/2017.

CAPITAL

251 - PINHEIROS

350 - SAPOPEMBA

351 - CIDADE ADEMAR

418 - PEDREIRA

INTERIOR

335 - ARUJÁ

26 - BOTUCATU

214 - BURITAMA

205 - CERQUEIRA CÉSAR

42 - CRUZEIRO

341 - EMBU DAS ARTES

302 - FERNANDÓPOLIS

367 - FRANCISCO MORATO

151 - GUARARAPES